SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0720

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

Partes:
1) Câmara Municipal de Aperibé
2) VP da Silva Móveis e Equipamentos Ltda

Valor Global: R$ 35.000,00
CNPJ: 09.024.790/0001-10
Prazo: 25/07/2012 a 25/11/2012.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D241DF85

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 41/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Nomear **EDUARDA DE OLIVEIRA BASTOS** para o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO** nesta Casa Legislativa, a partir de 27 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 27 de junho de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9B359E32

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 42/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Nomear **CLAUDIO CORDEIRO CURTY** para o cargo de **SEGURANÇA PATRIMONIAL** nesta Casa Legislativa, a partir de 27 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 27 de junho de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:026B8A41

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 43/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Nomear **RAFAEL GONÇALVES DE ALMEIDA** para o cargo de **MOTORISTA** nesta Casa Legislativa, a partir de 27 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 27 de junho de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5DA90FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 44/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Nomear **AROLDILENE MAGALHÃES SANTANA** para o cargo de **AGENTE LEGISLATIVO** nesta Casa Legislativa, a partir de 27 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 27 de junho de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C29DF6F0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156-12, LICENÇA SEM VENCIMENTOS A ELIZABETH SILVEIRA SOARES- MAT. 0644, LOTADA NA SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA nº 156, de 23 de julho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003;

R E S O L V E:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 03 (três) anos a funcionária municipal, Elizabeth Silveira Soares – matricula 0644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 1.467/12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 23 de julho de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E4753B3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.089-12, CRIA PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 1.089 de 28 de junho de 2012.

Cria o programa de teste vocacional para os alunos das escolas públicas municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes
legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Programa Municipal Teste Vocacional para os alunos
das Escolas Públicas Municipais de Duas Barras.

Art.2°- Fica o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, obrigado a oferecer orientação vocacional para os alunos matriculados nas 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de ensino.

Art. 3º - A orientação vocacional de que trata o artigo 2º desta Lei será ministrado por professores da própria Rede, desde que devidamente habilitados ou treinados para esse tipo de atividade.

Art.4°- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

Art.5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de junho de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:406B94F5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados.

DATA	BANCO	CONTA	APLICAÇÃO	VALOR
17/07/2012	Banco do Brasil	5934-X	FARMÁCIA BÁSICA	11.231,90
17/07/2012	Banco do Brasil	5935-8	PMAQ	12.700,00
17/07/2012	Banco do Brasil	5939-0	PFVPS	2.325,02
18/07/2012	Banco do Brasil	5935-8	AG. COM. SAÚDE	25.259,00
20/07/2012	Banco do Brasil	5935-8	SAUDE DA FAMÍLIA	42.780,00
20/07/2012	Banco do Brasil	5935-8	SAÚDE BUCAL	11.150,00
FONTE: *Fundo Municipal de Saúde*				

SORAIA AZIZ NEAMAN
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 40/2415 - SMS

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:0C1DBEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados.

FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS			
DATA	BANCO	CONTA	VALOR
20/07/2012	Banco do Brasil	48.000-2	35.364,32
FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO			
DATA	BANCO	CONTA	VALOR
20/07/2012	Banco do Brasil	48.023-1	8.697,45
ANP – ROYALTIES DA ANP – LEI 9.478/97			
DATA	BANCO	CONTA	VALOR
20/07/2012	Banco do Brasil	48.023-1	515.542,41
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA E VLRIZ PROF EDUC			

DATA	BANCO	CONTA	VALOR
18/07/2012	Banco do Brasil	14.267-0	168.572,66
20/07/2012	Banco do Brasil	14.267-0	4.936,21
SNA - SIMPLES NACIONAL			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
16/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	20,41
17/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	201,63
18/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	6.645,35
19/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	245,63
20/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	35,55
FUS – FUNDO SAÚDE			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
20/07/2012	Banco do Brasil	8.833-1	8.288,50
PM ENG PAULO FRONTIN – QSE			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
20/07/2012	Banco do Brasil	10.622-4	1.061,16
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda			

ADRIANA S.F. FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:1472A834

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083 DE 12 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR *no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".*

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.529, de 26 de dezembro de 2011 – **Lei do Orçamento,**
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais),* para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.07. Controladoria Geral do Município
02.07.04. Administração
02.07.04.124. Controle Interno
02.07.04.124.0008. Administração Executiva
02.07.04.124.0008.2.008 – Manutenção da CGM
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 3.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.09. Secretaria Municipal de Governo
02.09.04. Administração
02.09.04.122. Administração Geral
02.09.04.122.0008. Administração Executiva
02.09.04.122.0008.2.015 – Manutenção da SMG
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 8000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Munic. De Obras, Serv. Pub. e Habilitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.2.019 – Infra – Estrutura - Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 3.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolv. Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0021. Realização de Eventos Turísticos
02.15.23.695.0021.2.041 – Eventos Turísticos - Manutenção
3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$7.800,00
Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.02. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
02.02.06. Segurança Pública
02.02.06.182. Defesa Civil
02.02.06.182.0009. Atividades da Defesa Civil
02.02.06.182.0009.2.002 – Manutenção da CMDC
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 500,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Munic. De Obras, Serv. Pub. e Habilitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.2.019 – Infra – Estrutura - Manutenção
3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.15. Urbanismo
02.18.15.452. Serviços Urbanos
02.18.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.18.15.452.0016.2.046 – Parques e Jardins – Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 6.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.18. Gestão Ambiental
02.18.18.541. Preservação e Conservação Ambiental
02.18.18.541.0022. Meio Ambiente
02.18.18.541.0022.2.049 – Educação Ambiental
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$ 7.800,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CD807742

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL Nº 768/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 768/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contrato de locação que entre si fazem, de um lado **Dionisio Morra Pereira**, residente e domiciliado na Av. Governador Roberto Silveira, nº 107 – Independência, Mendes/RJ, portador da CI nº 06325052-

6/IFP e CPF nº 816.536.627-00, **Locador** e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, localizado na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71, Centro - Mendes/RJ, CNPJ nº 06.163.884/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Janete Esteves Nogueira Pinto Ramos**, RG nº 06974154-4 e CPF nº 882.954.947-91, **Locatário**.

DO IMÓVEL

Imóvel situado na Av. Governador Roberto Silveira, nº 107 lotes 02 e 03 – Independência, Mendes/RJ.

DO PRAZO

O prazo de locação do presente imóvel pelo período com início em 17 **de fevereiro de 2012** a **31 de dezembro de 2012.**

DO ALUGUEL

O LOCATÁRIO se obriga e se compromete a pagar o preço de **R$ 900,00** (novecentos reais) mensais a título de aluguel.

DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel ora locado será utilizado para instalação do Programa de Acolhimento Institucional _ Casa da Criança, do Município de Mendes/RJ..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

O presente instrumento será empenhado na conta da Dotação Orçamentária Funcional nº 08.243.0027.2.002 – Programa de acolhimento Institucional e Função Programática nº 3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal no art. 24, X da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Mendes/RJ, para nele serem dirimidas as questões oriundas do instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mendes, 17 de fevereiro de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B96782B3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 698/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, - situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **Locatário** e o Sr. **RENATO BORGES GOULART**, Locatário**,** vem através do presente Termo Aditivo do contrato firmado em 02 de maio de 2011, para aditamento do prazo de vigência do contrato e ajuste do valor mensal da locação. As referidas cláusulas ficam aditadas na seguinte forma:

Cláusula Segunda – **DO PRAZO**

Fica aditado pelo período iniciado em 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**

O valor mensal da locação será de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

As demais cláusulas permanecem sob o mesmos termos.

O presente aditivo entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Mendes, 30 de dezembro de 2011

JANETE ESTEVES N. P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B2FADB5A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 711/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de locação que entre si fazem, o Sr. **Laercio Antonio de Souza**, residente e domiciliado na Ladeira Bela Vista, nº 80 – Bela Vista, Mendes/RJ, portador da CI nº 04869503-5/IFP e CPF nº 254.477.347-20, **Locador** e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, localizado na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71, Centro - Mendes/RJ, CNPJ nº 06.163.884/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Janete Esteves Nogueira Pinto Ramos**, RG nº 06974154-4 e CPF nº 882.954.947-91, **Locatário**.

DO IMÓVEL

Imóvel situado na Ladeira Bela Vista, nº 80 casa 01 – Bela Vista, Mendes/RJ.

DO PRAZO

O prazo de locação do presente imóvel pelo período com início em 21 **de janeiro de 2012** a **31 de dezembro de 2012.**

DO ALUGUEL

O LOCATÁRIO se obriga e se compromete a pagar o preço de **R$ 350,00** (trezentos e cinqüenta reais) mensais a título de aluguel.

DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel ora locado será utilizado para aluguel social de Srª Roberta da Silva Santos, seu esposo e 03 filhos, conforme ordem judicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

O presente instrumento será empenhado na conta da Dotação Orçamentária Funcional nº 08.122.0025.2.001 e Função Programática nº 3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Mendes/RJ, para nele serem dirimidas as questões oriundas do instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mendes, 21 de janeiro de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:67700BDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2010 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, - situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **Locatário** e o Sr. **RONALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, Locatário**,** vem através do presente Termo Aditivo do contrato firmado em 04 de janeiro de 2010, para aditamento do prazo de vigência do contrato e ajuste do valor mensal da locação. As referidas cláusulas ficam aditadas na seguinte forma:

Cláusula Segunda – **DO PRAZO**

Fica aditado pelo período iniciado em 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**

O valor mensal da locação será de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

As demais cláusulas permanecem sob os mesmos termos.

O presente aditivo entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Mendes, 30 de dezembro de 2011.

JANETE ESTEVES N. P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0E384CF2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2011 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, - situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **Locatário** e o Sr. **MANFRINI SIQUEIRA DO ESPÍRITO SANTO**, Locatário**,** vem através do presente Termo Aditivo do contrato firmado em 03 de janeiro de 2011, para aditamento do prazo de vigência do contrato e ajuste do valor mensal da locação. As referidas cláusulas ficam aditadas na seguinte forma:
Cláusula Segunda – **DO PRAZO**
Fica aditado pelo período iniciado em 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
O valor mensal da locação será de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
As demais cláusulas permanecem sob os mesmos termos.
O presente aditivo entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Mendes, 30 de dezembro de 2011

JANETE ESTEVES N. P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6E3A1523

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 734/2012 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATO Nº 734/2012 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO
Contrato de locação que entre si fazem, o Sr. **Manoel Darci de Souza**, C.I. nº 06753023-8 IPF/RJ, CPF nº 569.020.857-49, residente e domiciliado na Rua Newton de Oliveira, nº 167 – N. Sra. Das Graças, Mendes/RJ, **LOCADOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71, Centro - Mendes/RJ, CNPJ sob o nº 06.217.227/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, neste ato denominado **LOCATÁRIO**.
DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a locação do veículo **Kombi placa GXT 1184 Renavam 760813752** de propriedade do locador, para a prestação de serviços de transporte para esta Secretaria, atendendo ao Projeto Social **CRAS II – Convênio Governo Estadual**.
DO PRAZO
O prazo de locação do presente imóvel será de 12 (doze) meses, com início de 02 de janeiro de 2012 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais períodos desde que haja interesse de ambas as partes.
DO ALUGUEL
O valor da locação mensal será de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) pagos diretamente ao locador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
O presente instrumento será empenhado na conta da Dotação Orçamentária Funcional: **08.122.0027.2.001** e Função Programática nº 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento tem fundamentação legal no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Mendes/RJ, para nele serem dirimidas as questões oriundas do instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mendes, 02 de janeiro de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal
CONTRATANTE

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:FC37C694

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2010 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, - situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **Locatário** e a Sra. **Eci da Costa Santos**, Locadora**,** vem através do presente Termo Aditivo do contrato firmado em 12 de janeiro de 2010, para aditamento do prazo de vigência do contrato e ajuste do valor mensal da locação. As referidas cláusulas ficam aditadas na seguinte forma:
Cláusula Segunda – **DO PRAZO**
Fica aditado pelo período iniciado em 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
O valor mensal da locação será de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
As demais cláusulas permanecem sob os mesmos termos.
O presente aditivo entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Mendes, 30 de dezembro de 2011

JANETE ESTEVES N. P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BD3E9167

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2010 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, - situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **Locatário** e a Sra. **Magda Adriana Martins Gianini**, Locadora**,** vem através do presente Termo Aditivo do contrato firmado em 02 de janeiro de 2010, para aditamento do prazo de vigência do contrato e ajuste do valor mensal da locação. As referidas cláusulas ficam aditadas na seguinte forma:
Cláusula Segunda – **DO PRAZO**
Fica aditado pelo período iniciado em 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
O valor mensal da locação será de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
As demais cláusulas permanecem sob os mesmos termos.
O presente aditivo entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Mendes, 30 de dezembro de 2011

JANETE ESTEVES N. P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:49B3102B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 652/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 652/2011 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, - situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **Locatário** e o Sr. **Renato Ferreira Jorge**, Locador**,** vem através do presente Termo Aditivo do contrato firmado em 23 de março de 2011, para aditamento do prazo de vigência do contrato e ajuste do valor mensal da locação. As referidas cláusulas ficam aditadas na seguinte forma:
Cláusula Segunda – **DO PRAZO**
Fica aditado pelo período iniciado em 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
O valor mensal da locação será de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
As demais cláusulas permanecem sob os mesmos termos.
O presente aditivo entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Mendes, 30 de dezembro de 2011

JANETE ESTEVES N. P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7E817FBA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **TRABALHO E RENDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **CONTRATANTE,** e a Sra. . **CASSIA CERQUEIRA DIAS**, brasileira, Id. nº MG 13.845.495, CPF nº 084.102.286-02 residente e domiciliado na Rua Vereador Arthur Marques dos Santos, nº 166, Santa Rita – Mendes/RJ, **CONTRATADA**, para alterações nas cláusulas 2ª e 4ª do contrato firmado em 02 de janeiro de 2012, ficando com as seguintes alterações:
Cláusula Segunda – **DA EXECUÇÃO**
A CONTRATADA prestará seus serviços na função de **Assistente Social,** com jornada semanal de **40h/semanais.**
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.733,33 (hum mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Permanecem inalteradas os demais itens destas cláusulas e as demais cláusulas deste Contrato.
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2012.

Mendes, 29 de junho de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda
Representante Legal
CONTRATANTE

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:05B90E90

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **TRABALHO E RENDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com inscrição no CNPJ sob nº 06.163.884/0001-81, situado à Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, **CONTRATANTE,** e a Sra. **RENATA CARDOSO DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, Id. nº 11.031.495-2 – DETRAN/RJ, CPF nº 053.575.107-92, residente e domiciliada na MST José Silveira, nº 27 ca03, Bela Vista - Mendes/RJ, **CONTRATADA**, para alterações nas cláusulas 2ª e 4ª do contrato firmado em 02 de janeiro de 2012, ficando com as seguintes alterações:
Cláusula Segunda – **DA EXECUÇÃO**
A CONTRATADA prestará seus serviços na função de **Psicóloga,** com jornada semanal de **40h/semanais.**
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.733,33 (hum mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Permanecem inalteradas os demais itens destas cláusulas e as demais cláusulas deste Contrato.
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2012.

Mendes, 29 de junho de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda
Representante Legal
CONTRATANTE

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4B232874

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 356/2012.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 73, da Lei Complementar n° 004 de 13 de dezembro de 2005,**CONCEDE:**
Licença para atividade política ao servidor estatutário **ALEX SERPA BIAZUCCI**, matrícula n° 10/003.803-2, Médico Ortopedista/Traumatologista, lotado na Policlínica Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6612/12, a contar de 05/07/12 à 17/10/12.
Mesquita, RJ, 13 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito
(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FB62734E

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 357/2012.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 73, da Lei Complementar n° 004 de 13 de dezembro de 2005,**CONCEDE:**
Licença para atividade política ao servidor estatutário **EUFRÁSIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula n° 13/006.951-5, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6962/12, a contar de 05/07/12 à 17/10/12.
Mesquita, RJ, 13 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FA621723

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 358/2012.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 73, da Lei Complementar n° 004 de 13 de dezembro de 2005,**CONCEDE:**
Licença para atividade política a servidora estatutária **CRISTIANE PELINCA DO AMARAL**, matrícula n° 10/683.121,4, Professor Classe II Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7526/12, a contar de 05/07/12 à 17/10/12.
Mesquita, RJ, 13 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A00455BA

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 359/2012.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 73, da Lei Complementar n° 004 de 13 de dezembro de 2005,**CONCEDE:**
Licença para atividade política a servidora estatutária **FRANCILENE DE OLIVEIRA VENTURELLI**, matrícula n° 13/683.674-5, Agente Comunitário de Saúde, lotada na PSF – Banco de Areia, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7895/12, a contar de 05/07/12 à 17/10/12.
Mesquita, RJ, 13 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:37349764

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 367/2012.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 73, da Lei Complementar n° 004 de 13 de dezembro de 2005,**CONCEDE:**
Licença para atividade política a servidora estatutária **CISLENE CHAGAS GONÇALVES**, matrícula n° 10/682.252, Professor II/Anos Iniciais, lotada na Escola Municipal Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 05/6347/12, a contar de 05/07/12 à 17/10/12.
Mesquita, RJ, 19 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E6594273

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 368/2012.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 73, da Lei Complementar n° 004 de 13 de dezembro de 2005,**CONCEDE:**
Licença para atividade política o servidor estatutário **ALEXANDRE BELIZÁRIO DA SILVA**, matrícula n° 13/002.670, Dirigente de Turno, lotado na Escola Municipal Governador Roberto Silveira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/8102/12, a contar de 05/07/12 à 17/10/12.
Mesquita, RJ, 19 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:41E1AE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **VICTOR HUGO GONÇALVES MENEZES,** matrícula n° 13/006.998-1, cargo Auxiliar de Secretaria, lotado na Escola Municipal Ernesto Che Guevara, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7975/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 25 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:508186F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **MÔNICA DE MATTOS RODRIGUES CUNHA,** matrícula n° 13/006.710-5, cargo Auxiliar de Creche, lotada na Creche Municipal Vereador Nilo Dias Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/8109/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 25 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8EBC6AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **LEONARDO CARMO SANTOS,** matrícula n° 13/007.083-1, cargo Professor I/Educação Física, lotado na Escola Municipal Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7820/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 25 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1D7A3D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**CONCEDE:**
Licença prêmio por 05 (cinco) meses para o servidor **PEDRO PAULO LISBOA FIANS**, matrícula n° 10/003.610-2, Médico-Cardiologia, lotado na Policlínica Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de agosto de 2012 à 31 de dezembro de 2012, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6778/12.
Mesquita, RJ, 25 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1E8FD741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar **TATIANE MARIA OLIVEIRA DE SANTANA TEIXEIRA,** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, AS, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMEF**,** a contar desta data.
Mesquita, RJ, 25 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3BDC5E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,
Nomeia e Convoca os seguintes Candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Único para comparecer no local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo elencados, para fins de análise de habilitação e encaminhamento a Perícia Médica, na forma do previsto na cláusula 13.1 do Edital nº 04/2012.
Mesquita, RJ, 25 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Exames:
a) Hemograma Completo;
b) VDRL (sífilis);
c) Fezes (EPF);
d) Urina (AES);
e) Glicose;
f) Raio-X do tórax com laudo;
g) Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo;
h) ECG com Laudo e Parecer cardiológico;
i) Laudo Psiquiátrico;
j) Avaliação Oftalmológica.
k)
Documentos (cópia e original):
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Cartão do Pis/PASEP;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
i) Caderneta de Vacinação dos dependentes menores de 14 anos;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certificado de Alistamento Militar (p/Homens);
m) Cópia da Declaração de IRPF (último exercício);
n) Certidão Negativa de Feitos Criminais dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de distribuição do Estado do Rio de Janeiro;
o) ASO (emitido pela perícia municipal)
Dia 06/08/2012 às 13:30 horas
Local: Hospital Municipal Engenheiro Leonel Brizola (antigo Hospital São José), à Avenida União, 673 – Centro –Mesquita

Cargo: Procurador Municipal

Classif.	Nome	Concorre
1º	LEONARDO CUNHA DOS SANTOS	Ampla. Concorrência
2º	LEANDRO MARTINS DE ANDRADE	Ampla. Concorrência
1º	LUIZ FELIPE BASTOS	Cota

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3C248C54

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/4117/12 (Apenso Processo nº 04/4119/12): De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 328 e 329 e Controladoria Geral do Município em fls. 331 a 335, homologo a presente licitação na modalidade Tomada de Preços n° 04/2012, com base no inciso II do art. 22 c/c alínea "b", do inciso I, do art. 23 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a sociedade empresária **CHANFRO ENGENHARIA LTDA**, vencedora dos lotes I e II, no valor total de R**$ 521.223,80 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e readequação dos Centros Municipais de Educação Infantil Vereador Nilo Dias Teixeira e Margarida da Silva Duarte, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 25 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:74C2E7A1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/8614/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 1303 a 1306 e Controladoria Geral do Município às fls. 1308 a 1311,

homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 07/2012, com base na Lei 10.520/2002, adjudicando as sociedades empresárias EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA. -ME, vencedora do item 53, no valor total de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), L CAPACHOS BAZAR EIRELI ME, vencedora dos itens 02, 07, 08, 12, 28, 29, 30, 32, 47, 48, 49, 69, 78, 80, 84 e 91, no valor total de R$ 52.088,70 (cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta centavos), COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, vencedora do item 17, no valor total de R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais), J DEB EQUIPAMENTOS INOXIDAVEIS LTDA - EPP, vencedora dos itens 46, 59, 61 e 83, no valor total de R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais), BRAZIL UP COMPRA E VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, vencedora dos itens 18, 39, 50, 51, 52, 71, 74, 81, 86, 87 e 88, no valor total de R$ 17.051,82 (dezessete mil, cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALACOES LTDA, vencedora do item 11, no valor total de R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais), PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA ME, vencedora do item 04, no valor total de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), ENERGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora dos itens 16, 37 e 38, no valor total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), JCS - TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA, vencedora dos itens 27 e 60, no valor total de R$ 36.739,80 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), ULTRAPLAST DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO - MEDICO HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 13 e 79, no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), BAZAR SAO DOMINGOS NETO LTDA ME, vencedora do item 05, no valor total de R$ 7.358,50 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), KARINA OLIVEIRA DA SILVA EPP, vencedora do item 40, no valor total de R$ 5.704,65 (cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), DIMARCA AMBIENTAL - COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA, vencedora do item 36, no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), PORZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, vencedora dos itens 01, 03, 09, 10, 20, 21, 31, 55, 66, 67, 68, 75, 76, 77 e 85, no valor total de R$ 21.032,55 (vinte e um mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 26, no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), SANCLAR-SM COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora dos itens 25 e 34, no valor total de R$ 4.619,60 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), ELETRONOGUEIRA LTDA, vencedora dos itens 41, 42 e 43, no valor total de R$ 30.620,00 (trinta mil e seiscentos e vinte reais), TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO - ME, vencedora do item 19, no valor total de R$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais), COPERNOX COMERCIO LTDA, vencedora do item 62, no valor total de R$ 3.537,00 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais), AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA. - EPP, vencedora do item 90, no valor total de R$ 1.364,65 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), TERFILTROS - COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS LTDA ME, vencedora do item 82, no valor total de R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), NALON - EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, vencedora dos itens 14, 24, 58, 70 e 89, no valor total de R$ 12.543,90 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos), TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 45, no valor total de R$ 2.024,40 (dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos), ML & HL COMERCIAL LTDA.ME, vencedora dos itens 15, 44 e 54, no valor total de R$ 5.816,90 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) e RNOVE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP, vencedora do item 35, no valor total de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), os quais somados resultam em **R$ 316.515,47 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)**, por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Itens 06, 22, 23, 33, 56, 57, 63, 64, 65, 72, 73 e 92 cancelados na aceitação e por inexistência de propostas. Após, à Procuradoria Geral do Município para ultimar as providências necessárias, extraindo competentes atas de registro de preços.
Mesquita, RJ, 24 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:ED0D68BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/2498/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 134/135 e Controladoria Geral do Município em fls. 136/138, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/12, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando à sociedade J.L de Oliveira Papelaria, vencedora no lote I com valor de R$: 850,17 (oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos) , Lote II com valor de R$: 8.784,85 (Oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e Lote III no valor de R$ 4.580,40 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) perfazendo o valor total de **R$: 14.215.42 (Quatorze mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**, por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para realização da XXXII Corrida Rústica Comunitária São Xavier 2012. Após a SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 24 de Julho de 2012.

MARCIA REGINA LOPES LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A1F5B8B4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO À CONCORRÊNCIA Nº 04/2012

PROCESSO Nº 10/10988/10
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Sistema Integrado de Geoprocessamento.
Na decisão, onde se lê: "Dou provimento ao recurso administrativo interposto por GEOJÁ – MAPAS DIGITAIS LTDA, ficando habilitadas as licitantes DESKGRAPHIC COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA e GEOJÁ – MAPAS DIGITAIS LTDA.";
Leia-se: "**Dou provimento parcial** aos recursos administrativos interpostos por GEOJÁ – MAPAS DIGITAIS LTDA, na parte que mantém habilitadas as licitantes DESKGRAPHIC COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA e GEOJÁ – MAPAS DIGITAIS LTDA."

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:076E572E

